

LEI Nº 708/2006

SÚMULA: Altera denominação de suburbano lote.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: Fica alterada a denominação do **Suburbano Lote Único**, da Quadra nº 54-C, Matrícula nº 13.516, de propriedade do Município, para **Lote Urbano Único**, da mesma quadra, cujo Lote passa a fazer parte da área urbana da Planta Geral da Cidade de Pranchita.

ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE JULHO DE 2006.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal